



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo:** 2025-N5D63

**Objeto:** 14º Seminário Gestão de Investimentos nas EFPC

**Área Requisitante:** Investimentos

**Colaborador/Equipe Responsável pela elaboração:** Cristiano Barcellos Soares

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Este Seminário terá uma programação voltada para fortalecer a visão financeira dos gestores e expandir os horizontes de investimentos no ambiente da previdência fechada.

Além disso, este evento trará reflexões do cenário mundial atual e percepções relevantes sobre as melhores práticas e estratégias de investimento, e dará às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) bases e conhecimento para elaboração de suas políticas e estratégias de investimentos.

Desta forma, entende-se que o evento irá agregar valores na gestão de investimentos da PREVES, munir os profissionais de informações relevantes e auxiliar nas rotinas demandadas.

### **2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste objeto foram previstas no orçamento da PREVES para 2025 e correrão à conta do Plano de Gestão Administrativa – PGA; Rubrica: Seminários, do orçamento da PREVES para o exercício de 2025.

### **3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se caracteriza como do tipo inexigível, cujas justificativas encontram-se no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021:



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)*

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Assim, para a configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação, extraem-se do texto legal os seguintes requisitos:

- A. O objeto deve ser serviço técnico profissional especializado – A alínea “f”, Art. 74 da Lei 11.433/2021 considera o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como serviço técnico profissional especializado.
- B. O serviço deve ser de natureza singular – A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme Decisão nº 439/98 destaca que é de natureza singular aquele curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento das necessidades do contratante e/ou voltado para as peculiaridades daqueles que serão treinados.
- C. O prestador do serviço deve ser notoriamente especializado – A Abrapp - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, é uma associação sem fins lucrativos que representa as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). Fundada em 1978, ela é composta por 260 EFPCs, aproximadamente 81% das entidades em funcionamento no setor no Brasil, e dividida em seis regionais que compartilham a gestão por meio de participação na diretoria da associação. A Abrapp representa suas associadas perante diferentes setores da sociedade, entre eles órgãos públicos, poderes constituídos e setores privados.



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

Diante o que foi observado, entende-se que a contratação se caracteriza como do tipo inexigível, vez que se entende que os requisitos que justificam a inexigibilidade estão devidamente atendidos.

#### **4. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O Seminário Gestão de Investimentos nas EFPC é caracterizado por um conjunto de palestras técnicas que acontece presencialmente ao longo de dois dias, no qual foca em temas relacionados com a gestão de investimentos das EFPC. Este ano o evento ocorrerá nos dias 28 e 29/05/2025.

Observa-se que a ABRAPP ainda não divulgou a programação com as palestras técnicas a serem realizadas no 14º Seminário em questão, assim, optamos por apresentar a seguir alguns painéis que foram temas em 2024.

- POTENCIALIZANDO OS RENDIMENTOS DOS INVESTIMENTOS ATRAVÉS DA ANÁLISE DOS CICLOS ECONÔMICOS
- DECIFRANDO CICLOS DE INVESTIMENTOS: ESTRATÉGIAS E OPORTUNIDADES DO MERCADO DE AÇÕES
- ATUALIZAÇÕES NORMATIVAS E INOVAÇÕES: O FUTURO DA GOVERNANÇA E DOS INVESTIMENTOS NAS EFPCS
- DIVERSIFICAÇÃO INTERNACIONAL COMO FERRAMENTA DE REDUÇÃO DE RISCO E OPORTUNIDADES OFFSHORE
- O QUE ESPERAR DA POLÍTICA FISCAL E MONETÁRIA E COMO ISSO IMPACTA O APETITE PARA RISCO NO BRASIL?



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

Conforme experiência apresentada em eventos dessa natureza configura-se no caso de serviço técnico profissional especializado e, desse modo, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, reforça-se que historicamente os palestrantes, são notoriamente especializados.

Desse modo, como o serviço objeto desta contratação é de natureza singular, sugerimos esta contratação por inexigibilidade de licitação face a notória especialização.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Trata-se de evento singular organizado por uma associação sem fins lucrativos e com foco em atender as demandas específicas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Em que pese o valor ainda não ter sido divulgado pela organizadora do evento, estima-se que cada inscrição terá o custo aproximado de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa e reais).

Considerando a necessidade de participação de profissionais envolvidos com a gestão de investimentos da PREVES, serão realizadas 2 (duas) inscrições no referido seminário.

## **6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

Por se tratar de um único item, entendemos que não se justifica a necessidade para o parcelamento.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

A contratação para essa prestação de serviços e consequente participação no evento dos profissionais listados neste documento requer além da inscrição e seu respectivo pagamento, a compra de passagens aéreas e disponibilidade de diárias. Conforme tratado no item 5, os valores das inscrições ainda não foram divulgados pela ABRAPP, desta forma a gerência de investimentos estará monitorando tal divulgação para as providências administrativas.

Em relação a aquisição das passagens aéreas, as datas já estão divulgadas no site da entidade, desta forma sugerimos os trâmites necessários o mais breve possível para a aquisição das devidas passagens.

Observa-se ainda que após a devida aprovação da Diretoria Executiva da PREVES os profissionais envolvidos deverão realizar a requisição das diárias conforme Resolução nº 120, de 26/12/2024.

## **8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Serão realizadas 2 (duas) inscrições no “14º Seminário Gestão de Investimentos nas EFPC” para participação do Diretor de Investimento e do Gerente de Investimentos, conforme definido no item 5.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR**

Considerando a realização das 02 inscrições a um valor aproximado de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) cada inscrição, estima-se um total aproximado de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

Cabe ressaltar, conforme informado anteriormente, que os valores mencionados não estão fechados, podendo ter pequenas variações.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

O resultado pretendido com essa contratação, é promover capacitação e atualização dos diretores e gerente que participarão do evento. Além disso, é esperado que



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

tenham acesso a informações relevantes e atuais que irão trazer mais conhecimento na execução de suas funções.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Seguem providências a serem adotadas: a) preencher os formulários de inscrição; b) efetuar o pagamento das inscrições; c) comprar as passagens aéreas; d) solicitar diárias; e) participar do evento presencialmente nos dias e horários pré-estabelecidos e f) entregar ao RH da PREVES os certificados de participação que receberão.

## **12. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE**

Este ETP não prevê contratação correlata, pois trata-se de uma prestação de serviço intelectual, qual seja, participação de colaborador em seminário presencial intitulado: “14º Seminário Gestão de Investimentos nas EFPC”.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há impacto ambiental previsto, haja vista que, os recursos a serem utilizados serão mínimos e o certificado será digital.

## **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Dado o exposto, e considerando que:

- ✓ a apresentação de pedido da área demandante vincula o seminário à necessidade de munir os profissionais envolvidos com a gestão de investimentos da PREVES com informações relevantes, visando auxiliar nas rotinas demandadas;



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

- ✓ evento singular organizado por uma associação sem fins lucrativos e com foco em atender as demandas específicas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.
- ✓ trata-se de um evento específico, de natureza singular, dada a especificidade, a complexidade que envolve a temática e a oportunidade de atualização dos profissionais da PREVES, caracteriza-se a singularidade do objeto, que inviabiliza a competição.

Assim sendo, e considerando todas as argumentações, exposições de motivos e justificativas elencados no documento, a área de investimentos, que é a área solicitante, recomenda a inscrição “14º Seminário Gestão de Investimentos nas EFPC”

## **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Importante destacar que a programação e o valor da inscrição do referido seminário ainda não foram divulgados pela ABRAPP, mas que assim que os mesmos forem disponibilizados, entraremos com as informações ao processo.

Estamos antecipando a construção deste ETP antes de obter as informações acima, pois estamos visando uma economia financeira para a Fundação adquirindo de passagens aéreas para São Paulo – SP com antecedência.

Cumpramos informar que a presente construção está em conformidade com as condições existentes e contém as especificações necessárias para a execução. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da PREVES e seguidas as orientações da legislação vigente.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CRISTIANO BARCELLOS SOARES**

GERENTE DE INVESTIMENTOS

GEINV - PREVES - GOVES

assinado em 24/02/2025 15:55:29 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 24/02/2025 15:55:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANO BARCELLOS SOARES (GERENTE DE INVESTIMENTOS - GEINV - PREVES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V7QSZ6>